



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 09/2014**

Convênio SICONV nº 790985/2013

Processo nº 25000.230181/2013-51

Nota de Empenho nº 801221/2013

---

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada por seu Provedor o Sr. GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio Siconv nº 790985/2013, Processo 25000.230181/2013-51 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamento Médico- Hospitalar , conforme descrito no Item I – Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

**I – OBJETIVO**

- 1.1 - A aquisição de **01 (uma) Incubadora Neonatal eletrônica parede dupla de cuidados intensivo: cúpula de dupla parede, cinco portinholas** ovais fechadas sobre guarnições atóxicas, com abertura impulsionada por toque de cotovelo. Uma portinhola tipo íris para passagem de circuitos de respiradores; portas de acesso frontal e posterior que se abrem em toda a extensão da incubadora; trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes; unidade de controle (painel) em LCD monocromático; ajuste para posicionamento do leito em Trend, Próclive, Horiz; baixa e alta para aproximação de fototerapia; sistema servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele, com ajuste a cada 0,1°C e alarmes de alta e baixa temperatura do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor; servo-controle e monitorização da umidificação servo-ativa, integrado à incubadora. Com controle contínuo e preciso da umidade relativa de 30%UR a 95%UR, com ajuste a cada 1%UR, alarmes de alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; reservatório destacável e autoclavável; sistema fechado, sem derramar água com a inclinação do leito; permite reabastecimento de água sem interromper o funcionamento normal do equipamento; entrada de oxigênio com válvula de admissão de baixo fluxo que permite altas concentrações (50 a 60% com 6 a 9LPM) e não descarrega o excesso para o ambiente externo; filtro de ar e filtro de oxigênio; incubadora elaborada em material não-ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa; painel de controle removível para limpeza com duas travas de fixação; permite uso em modo ITC com monitoração concomitante da temperatura periférica; acesso para limpeza com remoção e montagem manual das peças internas da incubadora; memória gráfica contínua para temperaturas do ar e da pele e umidade relativa; indicação digital da temperatura auxiliar para verificação de temperatura periférica; acompanham o equipamento: sensor para temperatura cutânea, sensor para umidade, sensor auxiliar e suporte com rodízios; duas



gavetas e um gavetão; suporte de soro de altura ajustável; prateleira giratórias; gaveta para chassi radiográfico; adaptador flexível para intubação; alimentação 220V (60 Hz); cabo de alimentação; manual em português; garantia mínima de 12 meses.

- 1.2 - Aquisição de **01 (um) Analisador Automático de Hematologia**: Especificações Técnicas: Analisador hematológico automático com no mínimo 19 parâmetros; Armazenagem de no mínimo 35.000 resultados incluindo os histogramas; Diferencial de três partes no mínimo; Nove arquivos distintos para armazenamento de controles de qualidade, com programas para análise do desempenho: L-J, X, X-R e X-B; entrada de dados dos pacientes via teclado: (nome, número, idade, sexo, registrado por quem ou onde); Parâmetros: Wbc, Lymp.#, Mid#, Gran#, Lymp%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, DRW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e Histograma para WBC, RBC, PLT. Metodologia: Impedância elétrica e SFT para Hemoglobina; Desempenho: Parâmetro: WBC (109/ L), RBC (1012/ L), HGB (g/L), MCV (fL), PLT (109L); Faixa de Linearidade: 0.3-99.9, 0.20-8.00, 10-250, 10- 999; Precisão (CV%): 2.5 (7.0-15.0), 2 (3.50-6.00), 1.5 (110-180), 0.5 (80.0-110.0), 5 (150-500); Volume de Amostra: Pré-diluída 20µl (microlitros), Sangue Total 13µl (microlitros); Velocidade de processamento: 60 testes por hora; Diâmetro de Abertura: WBC 100µm, RBC/PLT 70µm; Monitor: Display amplo colorido, Resolução: 800x600; Diluições: WBC/HGB, RBC/PLT; Sangue Total: 1:308, 1:44872; Sangue Capilar: 1:428, 1:43355; Alarme: Envio aproximado de 41 mensagens de erros, Alarme para reagentes expirados; Carryover: WBC,RBC, HGB&#8804; 0.5%, PLT &#8804; 1%; entrada e saída: 2 portas RS232, 1 porta paralela para impressora externa, 1 porta para código de barras, 1 porta para interfaceamento; impressora: impressora térmica para papel termo sensível de 50 mm, que permite escolher os formatos de impressões; Ambiente de Operação: Temperatura: 15~30 °C, Umidade: 30~85%; Alimentação: 100-240W~50/60Hz; Dimensão aproximada: 390mm (C) x 400mm (L) x 460mm (A); cabo de alimentação elétrica; Garantia mínima de 12 meses; manual em português.
- 1.3 - Aquisição de **01 (uma) centrífuga laboratorial** centrífuga clínica ângulo fixo para tubos de 15 ml: características técnicas: capacidade: 12 tubos, tipo de tubo: até 15 ml, rotor: ângulo fixo 45 graus, diâmetro rotor 120 mm, velocidade: 4000 rpm, tacômetro: analógico, timer : 0 a 30, minutos, rcf máxima : 1,800 xg , fixação pés de borracha aderentes (tipo ventosa) , ângulo do rotor 45° , ambiente de trabalho temperatura 0 a 30 °c umidade relativa <80%, sistema indutor escova de carvão. Tensão elétrica: 220 volts 50/60 hz, dimensões aproximada: 330mmx315mmx295mm (cxlxa); manual em português; garantia mínima de 12 meses. . Manual em português e garantia mínima de 12 meses.
- 1.4 - Aquisição de **05 (cinco) Reanimadores Manuais** (ambu) adulto de silicone transparente com reservatório de O2 proteção; balão de insuflação em silicone transparente. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português.
- 1.5 - Aquisição de **05 (cinco) Reanimadores Manuais** (ambu) infantil de silicone transparente com reservatório de O2 proteção; balão de insuflação em silicone transparente. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português.



- 1.6 Aquisição de **06 (seis) Macas de Transferência (dois carros)** Conjunto de 2 carros em estrutura tubular de aço inox de aproximadamente 31,75 x 1,2mm. Trilhos em aço inox. Uma maca com estrutura em tubo de aço inox de aproximadamente 30 x 20 x 1,2mm e leito em chapa de aço inox 0,75mm. Pára-choque de borracha em toda volta. Grades laterais em tubos redondos de aço inox. Uma maca com estrutura em tubo de aço inox de aproximadamente 30 x 20 x 1,2 mm e leito em chapa de aço inox 0,75mm. Pára-choque de borracha em toda volta. Grades laterais em tubos redondos de aço inox de aproximadamente 22,22 x 1,2mm com suporte de soro inox. Sistema de engate que permite a acoplagem dos carros entre si e em ambos os lados. Rodízios de aproximadamente 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade de 150 kg. Dimensões por carro de aproximadamente: Externas: 2,00 x 0,60 x 0,88m. Internas: 1,83 x 0,55m. Colchonete em espuma D28 revestido em courvin lavável. Garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português.

## II – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa**. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- Identificação e endereço completo da empresa;
- Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- Fabricante, marca e modelo;
- Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue).

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 14 a 21 de outubro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00 h, no Setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua: Caramuru, nº 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, CEP 19700-000, ou então enviada via e-mail: [comprasparaguacu@yahoo.com.br](mailto:comprasparaguacu@yahoo.com.br), no período de 14 de outubro de 2014 até 16:00 h do dia 21 de outubro de 2014. A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, **as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável**.

2.3 – Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Falência e concordata.
- Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;



- i) Catálogos, folhetos ilustrativos e/ ou Manual, em português, do equipamento ofertado;
- j) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- k) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem;
- l) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- m) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **III – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 – Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

3.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.4. – O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail a partir 24 de outubro de 2014.

3.5 – A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

### **IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

4.2 – O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, 568, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30 h às 16:00 h correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

### **V – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente edital;

5.2 – O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

## **VI – DA DESPESA**

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 790985/2013, Processo nº 25000.230181/2013-51 Nota de Empenho 801221/2013.

## **VII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, **preferencialmente no BANCO DO BRASIL**, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 – A Contratada deverá emitir **nota fiscal eletrônica** contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) Número do contrato;
- d) número do convênio;
- e) número do processo.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Paraguaçu Paulista – SP.

Paraguaçu Paulista, 09 de outubro de 2014..

Godofredo Ribeiro de Freitas Filho  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

## ANEXO I

### CONTRATO \_\_\_\_/2014

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**, situada na Rua: Caramuru, 568, Centro, com CNPJ nº 53.638.649/0001-07, neste ato representada pelo seu provedor, o Sr. Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, brasileiro, portador do RG nº 5526545-5 SP e do CPF nº 407.843.048-15, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição (**quantidade e especificação do equipamento**) para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço n.º 05/2014 – Item Objetivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, sito à Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP, de segunda a sexta- feira, das 07:30 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, na Rua Caramuru, nº 568, Centro, nesta cidade de Paraguaçu Paulista – SP.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido multa de 0,25% ao dia, sobre o valor da fatura paga em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ provenientes dos recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio SICONV nº 790985/2013, Processo nº 25000.230181/2013-51; Nota de Empenho 801221/2013.

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou



não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 09/2014 – Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo.



**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: [stacasapta@netonne.com.br](mailto:stacasapta@netonne.com.br) home page: [www.hospitalparaguaçu.com.br](http://www.hospitalparaguaçu.com.br)

Rua Caramuru, 568 - Caixa Postal 150 fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1812  
CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista – SP

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Paraguaçu Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu  
Paulista

\_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )  
( \_\_\_\_\_ )  
( Nome da empresa contratada)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_